



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto do Governo do Estado de Alagoas de nº 46.132, de 21 de dezembro de 2015, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nas datas de 8 e 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Ato de nº 151/GP, de 18 de setembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª, bem como o Ato de nº 30, de 21 de janeiro de 2016, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO que muitos Tribunais Regionais Eleitorais suspenderam o expediente na data de 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de cinzas); e

CONSIDERANDO a redução da jornada de trabalho no Tribunal Superior Eleitoral na data de 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de cinzas) para 5 (cinco) horas, conforme Comunicado da Secretaria de Gestão de Pessoas daquele órgão superior.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, não haverá expediente na data de 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas, e a jornada de trabalho respectiva será reduzida para 5 (cinco) horas e compensada/paga nos termos do art. 17 da Resolução TRE/AL de nº 15.557, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução TRE/AL de nº 15.604, de 14 de julho de 2015.

Art. 2º. Prorrogar-se-ão, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem na referida data.

**SEBASTIÃO COSTA FILHO**

Desembargador Presidente